

## **Anexo I**

### **CrITÉrios de atribuiÇão de espaÇos no Mercado de Natal em Alvalade**

Na fundamentaÇão da deliberaÇão de atribuiÇão de espaÇos no Mercado de Natal de Alvalade, deve o júri atender ao seguinte:

1. Ao despacho do Presidente da Junta de Freguesia que atribua espaÇos a parceiros da Junta de Freguesia de Alvalade ou a sua alocaÇão à exposiÇão do resultado de atividades da prÓpria Junta de Freguesia;
2. À diversidade, à qualidade, originalidade, -e ao poder de atratividade dos produtos, de modo a dotar o evento da maior oferta de produtos e a tornar os espaÇos visualmente convidativos para os visitantes do evento.
3. O complemento dos produtos oferecidos com os produtos das entidades com estabelecimentos comerciais no espaÇo do evento (Largo Frei Heitor Pinto e Avenida da Igreja, até à interseÇão com a Avenida de Roma).  
Este aspeto deverÁ ser tido em consideraÇão nÁo sÓ na atribuiÇão dos espaÇos, mas tambÉm na localizaÇão que os mesmos terÁo no evento.
4. A capacidade de funcionamento e comercializaÇão de produtos, tendo acesso apenas a eletricidade, uma vez nÁo ser possÍvel assegurar o acesso a outros recursos como Água corrente.
5. Valorizar a apresentaÇão de artesanato, ofertas de programaÇão, como animaÇão de rua, workshops, trabalho ao vivo, ou demonstraÇões no local, que devem ser descritas aquando da prÉ-inscriÇão e realizadas nas estruturas do evento.
6. Disponibilidade para ocupar os espaÇos vazios entre as estruturas de madeira com estruturas prÓprias, sendo que as mesmas nÁo poderÁo ser vulnerÁveis a condiÇões atmosfÉricas adversas e devem ser fechadas no perÍodo noturno. O aspeto das estruturas e sua uniformidade face Às restantes estruturas, É tambÉm um critÉrio de atribuiÇão destes espaÇos.
7. No que diz respeito aos artesÁos, como critÉrio de valorizaÇão, ter em conta a filiaÇão na AssociaÇão de ArtesÁos de Lisboa, entidade sediada na freguesia.

8. A filiação de artesãos na AARL será considerada, mediante apresentação de comprovativo da entidade fiscal como sócia da AARL, enviado para [mercadodenatal@jf-alvalade.pt](mailto:mercadodenatal@jf-alvalade.pt) no momento da pré-inscrição.
9. No que diz respeito aos comerciantes, o júri deve proporcionar um adequado equilíbrio entre entidades com estabelecimento na freguesia e entidades exteriores.
10. Devem ser excluídos os comerciantes com estabelecimento na área de implantação do Mercado de Natal, sem prejuízo do eventual licenciamento de expositores ou estruturas no exterior dos respetivos estabelecimentos;
11. As pré-inscrições são realizadas através de formulário online, acompanhadas de fotografias.
12. As fotografias devem ser elucidativas da apresentação do espaço e dos produtos que pretendem comercializar. Os candidatos a estruturas próprias têm ainda que, apresentar fotografia da sua estrutura;
13. Devem ser excluídos os candidatos que não apresentem a documentação solicitada nos pontos 11 e 12, dentro do prazo de candidaturas.